

DORIEDISON DA SILVA, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 2902818, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 09/04/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1303477

PORTARIA Nº 736-S, DE 16 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JEAN XAMA DIAS**, NF. 2741970, do cargo em comissão de Chefe de Plantão, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1303586

PORTARIA Nº 737-S, DE 16 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **ANA LUIZA MANGA E SILVA DE SOUZA**, NF. 4599853, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1303587

PORTARIA Nº 741-S, DE 16 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LUCIANA MAGNA LIUTH**, NF. 3624188, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1303590

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 628, de 11 de abril de 2024

Autoriza a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES. O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua **384ª Sessão Plenária Ordinária**, realizada no dia **11 de abril de 2024**, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e,

Considerando a Lei nº 12.021, de 22 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 12.056, de 27 de março de 2024, que cria o auxílio financeiro temporário denominado Cartão Reconstrução, Considerando a Resolução CIB/ES Nº 244, de 09 de janeiro de 2024, que pactuou a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor dos recursos para o auxílio financeiro aprovado pelo CEAS de **R\$60.000.000,00** (sessenta milhões de reais), para **R\$ 70.000.000,00** (setenta milhões de reais), bem como o período de dezembro de 2023 a março de 2024, para dezembro de 2023 a abril de 2024;

Art. 2º Autorizar a utilização de **R\$ 70.000.000,00** (setenta milhões de reais) do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), para o pagamento do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES a famílias atingidas pelos desastres decorrentes das chuvas que acometeram e que venham a acometer o estado no período de dezembro de 2023 a abril de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 11 de abril de 2024.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 1303161

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 006-R de 16 de abril de 2024
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023 que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria Nº 001 - R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2024 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros da política de assistência social da rede pública e privada dos setenta e oito (78) municípios do estado do Espírito Santo.

II - Termo de Cooperação nº. 001/2024, de 09/04/2024.

III - VIGÊNCIA: 16/04/2024 até 31/12/2024.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 47 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

UO: 47.901 - Fundo Estadual de Assistência Social.

UG: 470.901 - Fundo Estadual de Assistência Social.

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

UO: 28.201 - Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo.

UG: 280.201 - Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo.

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO										
UG Emitente:			470901			UG Favorecida:			280201	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor		
	UO	Prog. Trabalho								
S	47901	08.244.0191.4875	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	2660000000	339036	470901	1100	230.560,00		
S	47901	08.244.0191.4875	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	2660000000	339047	470901	1100	46.112,00		
S	47901	08.244.0191.4875	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	2660000000	339139	470901	1100	6.630,00		

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:	283.302,00	Ago:		Dez:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitória, 16 de abril de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1302812

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 033/2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve**:

Art. 1º CONCEDER, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Rosângela Evangelista dos Santos	252533	2023/2024	06/05 a 04/06/2024	30 dias - integrais

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, as férias do servidor abaixo, ressalvando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Fábio Marson Moniz Freire	3003710	2021/2022	17/04/2024	14 dias

Vitória, 16 de abril 2024.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1303255

Resumo do Termo de Adesão nº 14/2024

Processo nº: 2024-S2TBZ

Termo de adesão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o município de Muqui.

Objeto: Operacionalização e concessão do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES ciclo dezembro/2023 a março/2024.

Recursos Financeiros: O presente termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: De 17/04/2024 a 15/08/2024.

Vitória, 16 de abril de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1302991

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 074/2022

Processo nº: 2022-J9J6Q

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: AAML - Associação Albergue Martim Lutero.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 30 de abril de 2024, para 31 de julho de 2024.

Vitória, 16 de abril de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1303138

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC

RESOLUÇÃO CEC Nº 001/2024

Cria a Comissão Estadual para apresentar proposta de alteração da Lei do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC,

no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 421/2007, regulamentada pelo Decreto 2026-R, de 17 de Março de 2008, e de acordo com o Regimento Interno, artigos: 30, I, s; 39; 40 e 41,

RESOLVE:

I - Criar comissão provisória constituída pelos membros abaixo discriminados, para atuar no prazo de cento e oitenta (180) dias a contar da publicação desta Resolução, com o objetivo de apresentar proposta de alteração da Lei Complementar nº 421/2007 e do Decreto 2026-R/2008, do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

II - A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- Presidente: Sebastião Ribeiro Filho - conselheiro CEC/CPENP;

- Cloves Mendes Neto - conselheiro CEC/ CPENP;

- Alessandro Montenegro Bayer - conselheiro CEC/ CPENP;

- Henrique Antônio Valadares Costa - conselheiro CEC/ CPABMA;

- Verônica Gomes do Nascimento - conselheira CEC/ Artes Cênicas;

- Vitor Taveira Rocha - conselheiro CEC/Região Metropolitana;

- Fernanda Maria Merchid Martins - conselheira CEC/ Região Sul;